



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

EDITAL N.º 20/2019-PPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **20 de agosto de 2019 a 25 de setembro de 2019**, das inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Gestão e formação de professores na educação básica

1.2 Linhas de Pesquisa:

1.2.1 Gestão educacional e escolar - Esta linha de pesquisa compreenderá projetos de pesquisa que se dediquem a investigar e realizar estudos no campo das políticas públicas e da gestão educacional e escolar, tendo como horizonte a formação de profissionais para atuação nos processos de planejamento; gestão educacional e escolar; avaliação institucional e da aprendizagem; e organização do trabalho pedagógico. Além disso, os ingressantes nesta linha de pesquisa serão formados com vistas à compreensão, formulação e intervenção junto aos programas, projetos e propostas educacionais, com observância para os fundamentos políticos, históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos.

1.2.2 Formação de professores e práticas educativas - Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos estudos que compreendem a formação de professores em exercício, bem como as práticas educativas desenvolvidas em contextos escolares e não escolares. As investigações realizadas por meio desta linha estão voltadas para as seguintes temáticas: produção e apropriação de conhecimento e aprendizagem de ciências e de linguagem; modelos e modelagem na educação em diferentes áreas dos saberes e tecnologias; aprendizagem de ciências e linguagem por meio de atividades investigativas; formação continuada e desenvolvimento profissional de professores em contextos escolares; análise e desenvolvimento de propostas curriculares; análise e produção de materiais didáticos para a educação em ciências e em linguagens; construção e validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico cognitivo e socioafetivo na educação básica; análise e desenvolvimento de ambientes de aprendizagem e propostas pedagógicas interdisciplinares.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) - Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido para graduados em Pedagogia e em outras licenciaturas, bem com profissionais graduados que atuam no Ensino e/ou na Gestão na Educação Básica, sendo que estes últimos devem comprovar, por meio de documento, que atuam nessas instâncias.

2.2 Somente poderão prestar seleção ao Programa os graduados descritos no subitem 2.1 deste Edital.



2.3 A comprovação de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição para a seleção ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação.

3 DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula. Funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais (CECEN), localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís, Maranhão.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para este processo seletivo, sendo 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa Gestão Educacional Escolar e 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas.

4.2 Todas as vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

4.3 Duas vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnicos administrativos da Uema, em conformidade com a Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vaga institucional.

§ 4º Se, porventura, não for preenchida a vaga institucional disponível, esta, a critério do Colegiado do Programa, poderá ou não ser preenchida por candidato aprovado e classificado como excedentes na listagem geral.

4.4 O candidato que for classificado, no processo seletivo, pela vaga institucional e não comprovar esta condição perderá o direito à vaga.

4.5 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br>.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 20 de agosto até 23h59 do dia 25 de setembro de 2019. Mais informações pelo e-mail <ppgeuema@gmail.com> ou pela homepage <www.ppge.uema.br>.

5.3 No ato da inscrição escolher uma linha de pesquisa de interesse: Gestão Educacional Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas.

5.4 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (online), em formato PDF, os seguintes documentos:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 5750-9, Conta Corrente 274-7, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fapead. Não será aceito depósito realizado em envelope;



- b) comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da Uema;
- c) anteprojeto de pesquisa em Word, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;
- d) cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente ou certidão de conclusão do Curso de Graduação ou, ainda, declaração de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade na qual se graduou. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;
- e) cópia do histórico escolar de graduação;
- f) documento comprobatório de atuação profissional na educação básica, quando for o caso (graduados não licenciados) e conforme determina o item 2 deste Edital;
- g) cópia da carteira de identidade; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral;
- j) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, se idade inferior a 45 anos;
- k) comprovante de residência;
- l) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2015, gerado na Plataforma *Lattes* <<http://lattes.cnpq.br/>>;

Observação: para fins de avaliação do currículo *Lattes*, os candidatos deverão trazer no dia da defesa oral do anteprojeto de pesquisa os documentos comprobatórios. O candidato que não entregar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa avaliação.

m) Para os candidatos que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Apêndice A), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

5.5 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.7 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

5.8 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.9 Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.4 do referido Edital implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa, conforme cronograma detalhado no item 11.

5.10 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.11 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.



6 DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

6.1 O anteprojeto de pesquisa, deve conter entre 8 e 10 laudas (excetuando-se a capa, a folha de rosto e as referências), fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas, justificado, em papel formato A4, e cor preta. Itens que devem constar no anteprojeto de pesquisa:

- a) Capa (nome completo do proponente, tema, local e data);
- b) Folha de rosto (nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa pretendida, local e data);
- c) Introdução (breve apresentação do tema e do problema de pesquisa que pretende investigar);
- d) Justificativa da proposta de pesquisa (mostrando a relevância) do tema e do problema, e da opção pela linha de pesquisa;
- e) Objetivos (geral e específicos);
- f) Fundamentação teórica englobando a problematização do objeto;
- g) Metodologia;
- h) Cronograma;
- i) Referências (de acordo com as normas da ABNT vigentes);
- j) Para evidenciar a sistematização do conteúdo do anteprojeto, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as folhas do anteprojeto, a partir da primeira folha da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice A);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
 - b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
 - b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
 - b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
 - b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

7.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

7.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará



sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

8 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 Não haverá Prova de Proficiência em língua estrangeira, como parte da seleção regida por este Edital. O candidato uma vez aprovado na seleção terá até 12 meses, a contar da matrícula, para realização do exame de proficiência (Inglês ou Espanhol) oferecido pelo PPGE, devendo atingir nota mínima 7,0 (sete).

8.2 Caso o candidato aprovado na Seleção regida por este Edital seja possuidor de certificado e/ou declaração que ateste proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), com data de até 2 (dois) anos, poderá apresentar junto à Coordenação do PPGE, quando da realização da matrícula, ficando, desse modo, dispensado de cumprir o que dispõe o subitem 8.1.

8.3 Serão considerados documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira (Inglês e Espanhol) e aceitos pelo PPGE, no ato da matrícula, os seguintes:

a) Certificado de proficiência em Inglês ou Espanhol em nível básico ou instrumental I, emitido por instituições regulares, cuja atividade principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso;

b) Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível básico ou instrumental I, emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado, ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional;

c) Certificado de conclusão de curso de inglês ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior;

d) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em Inglês e/ou Espanhol.

9 DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA, composta por 5 (cinco) docentes do Programa.

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Não haverá tolerância quanto a atrasos; o candidato deve se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos no local de realização de cada etapa do processo seletivo do PPGE.

10.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas: homologação das inscrições, avaliação do anteprojeto de pesquisa, prova escrita, defesa oral do anteprojeto de pesquisa, todas eliminatórias, e a pontuação do currículo, etapa classificatória.

10.3 A proficiência em língua estrangeira será exigida conforme o item 8 deste Edital.

10.4 Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)

10.4.1 Compreende a validação dos documentos anexados na inscrição.

10.4.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o presente Edital, implicará na pronta eliminação do candidato.

10.4.3 A relação nominal de candidatos com inscrições homologadas (Etapa I) será



disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br> no período estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

10.5 Etapa II - Avaliação do Anteprojeto (Eliminatória)

10.5.1 A análise do anteprojeto de pesquisa terá como critérios: sua pertinência para com o Programa e para a linha de pesquisa escolhida pelo candidato; sua estruturação de acordo com as exigências formais e teórico-metodológicas contidas no item 6 deste Edital.

10.5.2 A avaliação do anteprojeto contará com a seguinte pontuação: apresentação do objeto de estudo, justificativa e problematização (0 a 4 pontos); objetivos (0 a 2 pontos); perspectiva teórico-metodológica da proposta apresentada (0 a 4 pontos).

10.5.3 A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10.

10.5.4 A Ficha de Avaliação do Anteprojeto de pesquisa encontra-se no Apêndice B deste Edital.

10.5.5 A relação nominal de candidatos aprovados na Etapa II será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br> no período estabelecido conforme item 11 deste Edital.

10.6 Etapa III - Prova escrita de conteúdo (Eliminatória)

10.6.1 A prova de conhecimento específico (prova escrita) se realizará em salas de aula do Curso de Pedagogia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais (CECEN), localizado em São Luís, na Universidade Estadual do Maranhão, Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, no dia 4 de novembro de 2019, das 8h às 12h, conforme item 11 deste Edital.

10.6.2 A prova escrita de conhecimento específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

10.6.3 A prova avaliará os conhecimentos relacionados à linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição, considerando as duas linhas de pesquisa do Programa. Na prova escrita, o candidato será avaliado levando em conta as Referências recomendadas e relacionadas no item 14 deste Edital.

10.6.4 O número mínimo de laudas será três e o máximo cinco e terá duração de até quatro horas.

10.6.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do início da prova escrita com início às 8h, munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e de caneta esferográfica azul ou preta.

10.6.6 As folhas da prova escrita serão identificadas pelo número de inscrição do candidato, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato.

10.6.7 O candidato que identificar a folha destinada à sua Prova Escrita será eliminado do seletivo.

10.6.8 O candidato não poderá realizar a Prova Escrita caso não compareça ao local indicado e no horário estabelecido neste Edital.

10.6.9 Os critérios de avaliação observados pela Comissão terão como base: coerência e coesão; clareza na exposição de ideias e dos argumentos; domínio do conteúdo, demonstrando apropriação do referencial teórico, de acordo com o item 14 deste Edital.

10.6.10 A Ficha de Avaliação da Prova Escrita encontra-se no Apêndice C deste Edital.

10.6.11 A relação nominal de candidatos aprovados na Etapa III será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br> no período estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

10.7 Etapa IV - Avaliação da defesa oral do Anteprojeto (Eliminatória)

10.7.1 Será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).



10.7.2 A avaliação do candidato considerará a articulação do anteprojeto de pesquisa com a respectiva linha de pesquisa.

10.7.3 Serão observadas a clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica, considerando os seguintes aspectos:

- as condições para elaboração de dissertação a partir do tema indicado;
- a coerência e a pertinência do tema em relação à linha de pesquisa do Programa;
- a consistência teórico-metodológica do anteprojeto de pesquisa;
- capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica na apresentação oral do anteprojeto de pesquisa;
- o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com as Referências escolhidas.

10.7.4 A Ficha de Avaliação da Defesa Oral do anteprojeto de pesquisa encontra-se no Apêndice D deste Edital.

10.7.5 A relação nominal de candidatos aptos à Defesa Oral do anteprojeto de pesquisa será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br> no período estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

10.7.5.1 O candidato deverá comparecer à defesa oral do anteprojeto de pesquisa na Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e do comprovante de inscrição.

10.7.6 A relação nominal de candidatos aprovados na Etapa IV será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br> no período estabelecido conforme item 11 deste Edital.

10.8 Etapa V - Prova de Títulos - Currículo *Vitae* modelo *Lattes* (classificatório)

10.8.1 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios definidos por grupo, conforme discriminado abaixo:

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Curso de Especialização na área de educação ou áreas afins, <i>lato sensu</i> , com o mínimo de 360h (0,5 cada, limitado a até 2 especializações)	0,3
Curso de atualização profissional com carga horária mínima de 60h (0,15 por curso, até 2 cursos)	
Bolsa de Iniciação Científica, Extensão, PIBID, Residência Pedagógica ou Similar (0,2 por semestre, até 2 Bolsas)	0,4
Monitoria semestral (0,15 por semestre, limitado a 2 semestres)	0,3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,0

GRUPO II - PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Publicação de livro acadêmico, material didático ou paradidático - com ISBN (0,5 cada, até 2 publicações)	1,0
Organização de Coletânea - com ISBN (0,20 cada, limitado a 1)	0,2
Capítulo de Livro - com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos)	0,5
Artigo em revista acadêmica (com <i>Qualis</i>) (0,25 cada, até 2 artigos)	0,5
Artigo Completo em anais de congresso (0,2 cada, até 2 artigos)	0,4
Resenha em revista acadêmica (com <i>Qualis</i>) (0,25 cada, até 2 resenhas)	0,5
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação (0,2 cada, até 2 artigos/resenhas)	0,4
Resumos expandidos de trabalho em evento científico (0,15 cada, até 2 resumos)	0,3



Apresentação de trabalho em evento científico (0,1 cada, até 2 apresentações)	0,2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	4,0
GRUPO III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Experiência em docência (Níveis Fundamental, Médio e Superior) (0,2 por semestre, até 5 semestres)	1,0
Experiência em gestão de sistemas de ensino e coordenação pedagógica (0,2 por semestre, até 5 semestres)	1,0
Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de licenciatura (0,4 cada, até 2 aprovações)	0,8
Experiência como tutor em EaD (0,1 cada, até 5 tutorias)	0,5
Organização de eventos pedagógicos (0,2 cada, até 2 eventos)	0,4
Coordenação de projetos (0,3 cada, limitado a 1)	0,3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	4,0

10.8.2 A Ficha de Avaliação da Prova de Títulos encontra-se no Apêndice E deste Edital.

10.8.3 A relação nominal de candidatos aprovados e classificados, após a Etapa V, será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br> no período estabelecido conforme item 11 deste Edital.

11 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	20/8/2019 a 25/9/2019
ETAPA I (ELIMINATÓRIA) - INSCRIÇÃO	
Homologação e divulgação do resultado preliminar da inscrição	27/9/2019
Período para interposição de recursos	30/9 e 1º/10/2019
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos impetrados	4/10/2019
ETAPA II (ELIMINATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO	
Divulgação preliminar dos anteprojetos selecionados	25/10/2019
Período de interposição de recursos	29/10/2019 e 30/10/2019
Divulgação do resultado, após recursos interpostos	1º/11/2019
Divulgação da agenda de defesa dos anteprojetos de pesquisa	1º/11/2019
ETAPA III (ELIMINATÓRIA) - PROVA ESCRITA	
Aplicação da prova escrita	4/11/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	12/11/2019
Período para interposição de recursos	13/11/2019 a 14/11/2019
Divulgação do resultado após recursos interpostos	18/11/2019
ETAPA IV (ELIMINATÓRIA) - DEFESA DO ANTEPROJETO	
Defesa do anteprojetos de pesquisa e entrega da documentação comprobatória do Currículo	19/11/2019 a 26/11/2019
Publicação do resultado preliminar da defesa do anteprojetos	27/11/2019
Período de interposição dos recursos	28/11/2019 e 29/11/2019
Divulgação do resultado após recursos interpostos	2/12/2019
ETAPA V (CLASSIFICATÓRIA) - CURRÍCULO	
Divulgação do resultado preliminar	9/12/2019
Período para interposição de recursos	10/12/2019 e 11/12/2019



Divulgação da análise dos recursos interpostos	12/12/2019
Homologação e Publicação do Resultado Final	18/12/2019

12 DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGE

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita, defesa oral do anteprojeto de pesquisa e avaliação do currículo *Lattes* comprovado, no limite das vagas disponíveis neste Edital. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média não inferior a 7,0 (sete).

12.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados, ou se houver desistência de algum candidato classificado dentre as vagas oferecidas para o semestre 2020.1.

12.3 O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e divulgado no sítio da Uema <www.uema.br> e do Programa de Pós-Graduação em Educação <www.ppge.uema.br>.

12.4 Será desclassificado no Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas em que sua presença é indispensável;
- b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- c) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma das etapas;
- c) não apresentar documentação exigida nos prazos determinados por este Edital.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota na prova escrita;
- 2) Maior nota na Defesa oral do projeto;
- 3) Maior nota no currículo;
- 4) Maior idade.

14 REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

14.1 Linha de Pesquisa - Gestão Educacional e Escolar

ALVARENGA, Claudia Helena Azevedo; MAZZOTTI, Tarso Bonilha. **Análise dos argumentos que apresentam as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 25, n. 94, p. 182-206, jan./mar. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. **Lei n.º 13.005/2014, de 25 de junho de 2014**. Estabelece o Plano Nacional de Educação (2014-2024).



CARMO, Jefferson Carriello do; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; SILVA, Celeida Maria Costa de Sousa (Orgs.). **Transformações do Estado e influências nas políticas educacionais no Brasil**. Campinas: Mercado de Letras, 2016.

DOURADO, Luís Fernandes. **Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas**. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, out. 2007. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi; OLIVEIRA, Dalila Andrade (Orgs.). **Crise da escola e políticas educativas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. **Educação Básica no Brasil na década de 1990: subordinação ativa e consentida à lógica do mercado**. Educ. Soc., Campinas, vol. 24, n. 82, p. 93-130, abril 2003. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>.

LIMA, Licínio C. **A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica**. São Paulo: Cortez, 2008.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997.

TEODORO, Antônio. **A educação em tempos de globalização neoliberal: os novos modos de regulação das políticas educacionais**. Brasília: Líber Livro, 2011.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Política(s) e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples**. RBPAAE - v.23, n.1, p. 53-69, jan./abr. 2007.

14.2 Linha de Pesquisa - Formação de Professores e Práticas Educativas

DOURADO, Luiz Fernandes. **A formação de professores e a base comum nacional: questões e proposições para o debate**. RBPAAE, vol. 29, n.º 2, pp. 367-388. Disponível em: <www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/download/43529/27398>.

FREITAS, Helena Costa Lopes. **A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada**. Educação & Sociedade, Campinas, CEDES, v. 28, n. 100, pp.1203-1230, out. 2007.

GATTI, Bernardete Angelina. **Formação de professores no Brasil: características e problemas**. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out.-dez. 2010. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>.

IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

NÓVOA, António. **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, 1999.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.



VEIGA, Ilma Passos A. V.; AMARAL, A. L. **Formação de professores: políticas e práticas.** São Paulo: Papirus, 2012.

15 DOS RECURSOS

15.1 Requerimento com apresentação de argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, a ser entregue e protocolado diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, observados os prazos no item 11 deste Edital.

15.2 Os prazos dos recursos de que tratam este item e discriminados neste Edital estão estabelecidos no item 11 deste Edital.

16 DA MATRÍCULA

16.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação, nos casos que apresentarem certidão de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

17.2 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.

17.3 Para mais informações, o candidato deverá enviar e-mail dirigido a <ppgeuema@gmail.com> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppge.uema.br>.

17.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), ouvido o Comitê de Pós-Graduação do referido Programa e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís - MA, 19 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE A

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA
PROVA ESCRITA**

Eu, _____,
RG n.º _____, com base no Edital n.º 20/2019 para seleção no Curso
de Mestrado Profissional em Educação e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º
3298/99, solicito:

01. Intérprete de Libras
02. Prova em Braile
03. Prova ampliada para fonte tamanho 24 (amblíopes)
04. Ledor
05. Sala térrea (dificuldade para locomoção)
06. Transcritor
07. Sala especial (lactantes)

Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de
viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 7.5 do Edital para seleção no Curso de
Mestrado Profissional em Educação.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada
da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou representante



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Item	ASPECTOS SOBRE O TEXTO	PONTUAÇÃO				
		0	0,5	1,0	1,5	2,0
1	O tema tem relação com a linha de pesquisa escolhida? Contribui para o avanço científico e social da área da educação? Demonstra na justificativa as motivações do pesquisador?					
2	O problema e as questões de investigação estão traçados e fundamentados? Os objetivos estão definidos de forma clara e articulados ao problema?					
3	O referencial teórico-metodológico identifica a matriz teórica que respaldará a investigação?					
4	A metodologia contempla as etapas fundamentais de uma pesquisa científica, a descrição dos procedimentos da investigação e um cronograma compatível com as etapas apresentadas de acordo com o tempo da pesquisa (mestrado 24 meses)?					
5	Apresenta coesão e coerência textual? As normas técnicas de elaboração do trabalho científico são respeitadas? As referências seguem as normas da ABNT?					
PONTUAÇÃO PARCIAL						
PONTUAÇÃO FINAL						

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA



FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Item	ASPECTOS SOBRE O TEXTO	PONTUAÇÃO				
		0	0,5	1,0	1,5	2,0
1	Apresenta organização lógica das ideias, explora adequadamente conceitos e desenvolve interpretações plausíveis dos autores indicados nas referências recomendadas?					
2	Faz reflexões críticas pertinentes ao tema que revelem autonomia intelectual?					
3	Articula de forma coerente o tema com a realidade social e educacional, apresentando dados científicos e históricos?					
4	Apresenta domínio da escrita acadêmico-científica: correção gramatical e estrutura lógica (introdução, desenvolvimento e conclusão)?					
5	Faz inferências relevantes na conclusão do texto?					
PONTUAÇÃO PARCIAL						
PONTUAÇÃO FINAL						

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA



APÊNDICE D

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO

Item	ASPECTOS SOBRE O TEXTO	PONTUAÇÃO				
		0	0,5	1,0	1,5	2,0
1	Seus objetivos são coerentes com o objeto de estudo e com a linha escolhida?					
2	Apresenta explicações consistentes sobre a escolha do tema do projeto? Demonstra visão crítica em relação ao tema escolhido? Defende com propriedade as inovações que a sua proposta de pesquisa pode produzir na área?					
3	Demonstra segurança ao explicar a proposta para o produto final do mestrado?					
4	Demonstra segurança e autonomia das ideias apresentadas no projeto, evidenciando familiaridade com o referencial teórico-metodológico do projeto?					
5	Demonstra correção e adequação de linguagem e clareza na comunicação verbal? Revela indicações de que terá condições de realizar as atividades relativas ao curso, demonstrando conhecimento sobre as atividades acadêmicas atinentes à pós-graduação?					
PONTUAÇÃO PARCIAL						
PONTUAÇÃO FINAL						

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA



APÊNDICE E

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Curso de Especialização na área de educação ou áreas afins, <i>lato sensu</i> , com o mínimo de 360h (0,5 cada, limitado a até 2 especializações)	
Curso de atualização profissional com carga horária mínima de 60h	
Bolsa de Iniciação Científica, Extensão, PIBID, Residência Pedagógica ou Similar (0,2 por semestre, até 2 Bolsas)	
Monitoria de disciplina semestral	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO	

GRUPO II - PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Publicação de livro acadêmico, material didático ou paradidático - com ISBN (0,5 cada, até 2 publicações)	
Organização de Coletânea - com ISBN (0,20 cada, limitado a 1)	
Capítulo de Livro - com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos)	
Artigo em revista acadêmica (com <i>Qualis</i>) (0,25 cada, até 2 artigos)	
Artigo Completo em anais de congresso (0,2 cada, até 2 artigos)	
Resenha em revista acadêmica (com <i>Qualis</i>) (0,25 cada, até 2 resenhas)	
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação (0,2 cada, até 2 artigos/resenhas)	
Resumos expandidos de trabalho em evento científico (0,15 cada, até 2 duas)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,1 cada, até 2 apresentações)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO	

GRUPO III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Experiência em docência (Níveis Fundamental, Médio e Superior) (0,2 por semestre, até 5 semestres)	
Experiência em gestão de sistemas de ensino e coordenação pedagógica (0,2 por semestre, até 5 semestres)	
Aprovação em concurso público na área de licenciatura (0,4 cada, até 2 aprovações)	
Experiência como tutor em EaD (0,1 cada, até 5 tutorias)	
Organização de eventos pedagógicos (0,2 cada, até 2 eventos)	
Coordenação de projetos (0,3 cada, limitado a 1)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO	
PONTUAÇÃO FINAL	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA